



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
CAMPANHA SOBRE EPILEPSIA EM EMPRESAS PRIVADAS.**

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar Campanha sobre Epilepsia em Empresas Privadas.

Art. 2º São objetivos da Campanha sobre Epilepsia:

I - Instruir os empregados e empregadores sobre as características da doença, para que se minimize o estigma acerca da epilepsia;

II - Informar sobre como os empregados e empregadores devem proceder se algum colega de trabalho tiver uma crise de epilepsia durante o expediente;

III - Distribuir material informativo sobre a campanha;

IV - Incentivar a inclusão de pessoas que possuam epilepsia no mercado de trabalho.

Art. 3º A Campanha informativa sobre Epilepsia deverá ser realizada em Empresas do Setor Privado, e se necessário podem ser feitas parcerias com empresas e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Deverá ocorrer no mês de março, especialmente até a última semana do mês, quando se comemora o Dia Mundial da Epilepsia (26 de março).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Ministério da Saúde, Portaria SAS/MS nº 1319 de 25 de novembro de 2013 a epilepsia é uma doença cerebral crônica, que se caracteriza por crises epiléticas não provocadas recorrentes e acomete entre 0,5% a 1,0% da população mundial. Todavia, há evidências de que 70% das pessoas que possuem epilepsia, deixam de ter qualquer crise se utilizarem medicação adequada ao seu caso. Portanto, mesmo afetando a tantos são eminentes a desinformação e o preconceito relacionado a doença, muitos associam a epilepsia com problemas mentais ou acreditam que ela é contagiosa. Estes conceitos, geraram um estigma sobre a doença que dentre outras consequências, tem tomado difícil o ingresso ou a permanência dos epiléticos no mercado de trabalho.

Alguns empregadores supõem que o portador de epilepsia é improdutivo, pois em seu pensamento, sempre haverá uma época em que as crises ocorrerão e este terá que se afastar. Ou ainda, os empregadores consideram que estas pessoas são incapazes para exercer qualquer função. Entretanto, com base na afirmação apresentada do Ministério da saúde, comprova-se que a maioria dos epiléticos ao serem tratados, se quer tem crises.

Não obstante, com medo de não conseguirem nenhuma oportunidade de emprego, alguns epiléticos omitem a doença, e se lhes acontece uma crise em horário de trabalho, não há ninguém capacitado para ajuda-lo naquele momento. É necessário que se informe e eduque os empregados e empregadores sobre esta doença, somente assim, os epiléticos terão mais oportunidades de trabalho, auxílio adequado se necessário, e, haverá um maior percentual de inclusão na sociedade.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE ABRIL DE 2021

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC